lei nº 7319 de 30.04.93
D.O.M. n: 10108 de 11.05.93 Sanção ua

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 10/11/00

Walter Roberto Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 15/12/92

PROJETO DE LEI Nº 266/92

ASSUNTO: Denomina de Vereador Walter
de Cabral, uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Iraguassu Teixeira

LEI Nº 7319 DE 30/04/93

DIOM Nº 10108 DE 11/05/93

ARQUIVO 24.05.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 073191993
Projeto: 02661992
Autor: IRAGUASSU TEIXEIRA
Assunto: R VR WALTER SA CABRAL

Dom nº 10108 de 11-05-93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7319 DE 30 DE abril DE 1993.

Denomina de Vereador Walter Sá Cabral, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Vereador Walter Sá Cabral, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 30 DE abril DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR CARLOS MESQUITA COMO RELATOR
Em 01/03/93
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 15/12/1992
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 30/3/1993
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 266 /92

Denomina de Vereador Walter Sá Cabral, uma artéria de Fortaleza.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 01/04/1993
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Vereador Walter Sá Cabral, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de dezembro de 1992.

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 01/04/1993
PRESIDENTE

Vereador - IRAGUASSU TEIXEIRA

JUSTIFICATIVA

Walter Sá Cabral, nascido em 04.07.1911 e falecido em 04.11.92, natural de Aurora, Ce, onde tinha família ilustre, veio para Fortaleza em tenra idade, passando a residir em Fortaleza. Durante mais de quarenta(40) anos residiu à rua André Chaves, 488, onde ainda se mantém de pé, sua primeira e única morada nesta Capital.

Waltinho, figura por demais respeitada e estimada por todos quantos o conheceram, foi o primeiro Vereador eleito exclusivamente com votos obtidos nos bairros de Montese, Sítio Bom Futuro e adjacências, por sempre haver cultivado a estima e a amizade dos vizinhos e moradores. Foi eleito a primeira para a Câmara Municipal em 1958 e sempre permaneceu em evidência na Vida Pública Municipal, sendo reeleito por duas vezes e ficando na suplência de Vereador por duas outras. Nesta Casa, sempre soube honrar os princípios da liberdade, da honradez e da moralidade. Durante o período negro da Ditadura, mesmo sendo o homem pacífico

que era, filiou-se ao então MDB, ao lado de figuras ilustres e corajosas de nossa sociedade, para enfrentar pelo voto dos concidadãos o Poder Militar que se impôs. Assim foi eleito e reeleito, sempre sabendo honrar e dignificar o seu mandato. A atual Rua André Chaves, diga-se de passagem, recebeu essa denominação através de um seu Projeto de Lei. Agora, nada mais justo do que devolvermos ao nosso querido e estimado Waltinho o que lhe pertencia: uma prova de amor e de gratidão pela rua que o viu chegar, lutar e vencer por quase meio século.

André Chaves, outra figura de destaque no bairro, não perderá sua vez na Galeria dos homens ilustres, desta Cidade, pois que lhe fica reservado lugar de destaque, através da aposição do seu nome em outra via.

Inegável dizer-se e desnecessário salientar que o nome de Walter Sá Cabral sobressai sobre o de André Chaves, tanto por haver sido figura de morador do bairro, sem benfeitor e representante por anos a fio, tanto por ter-se avultado perante a sociedade e a comunidade Fortalezense, como seu lídimo representante nesta Casa. Estão satisfeitos assim, os requisitos previstos no § 1º, inciso II, da Lei Municipal 6951, de 05.09.91.

"Art. 682, e seu parágrafo 1º, da lei 5530, de 17.12.81, modificados pelo art. 1º e seu § 1º da lei 6951, de 05.09.1991, verbis.

"Art. 682 - A autorização para se modificar o nome de vias e logradouros públicos, sempre por intermédio de lei municipal, ocorrerá exclusivamente nos seguintes casos:

"...

"V - Proposta de alteração de denominação atual pela anterior, em razão de justificada importância para a história da Cidade.

"§ 1º - Nos casos de que tratam os incisos I e II e V, desde artigo, será obedecido o seguinte procedimento:

"I...

"II - entre os nomes de duas ou mais pessoas, prevalecerá o nome daquela de maior notoriedade e de maior importância

histórica para a Cidade".

É esta a justificativa, é este o Projeto, Sr. Presidente, senhores Vereadores, para qual pedimos aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de dezembro de 1992.

Vereador - IRAGUASSU TEIXEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 12 /93
AO PROJETO DE LEI Nº 266/92

Encaminhado à Comissão de Impressão e Interdito
Em 30 / 3 / 1993
PRESIDENTE

O Vereador Iraguassu Teixeira, submeteu à apreciação do Plenário desta Casa, o apenso Projeto de Lei que **"Denomina de Walter Sá Cabral, uma artéria de Fortaleza".**

Manifesto-me favorável à aprovação do presente projeto de lei, esperando o acatamento de aprovação deste Parecer pelos Diletos Companheiros desta Comissão, devendo finalmente ser deliberado pelo Plenário para os seus efeitos legais.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de março de 1993.

RELATOR

PRESIDENTE

vlp

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 266/92.

APROVADO
Em 6/4/1993
PRESIDENTE

Denomina de Vereador Walter de Sá Cabral, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Vereador Walter Sá Cabral, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de abril de 1993.

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ZFA

Ofício nº 496 /93.

Fortaleza, 19 de abril de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que **"DENOMINA DE VEREADOR WALTER SÁ CABRAL, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA"**

Cordialmente,

Vereador José Carto Nogueira
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta